



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-
1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº 42 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

“Desmembra lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade da Sra. Iolanda Marques Mateus portadora do CPF: 633.869.336-53, residente e domiciliada a rua: Antonio Belizário Borges nº 10 Centro, neste município, com a área total de 600,00 m² (seiscientos metros quadrados), devendo o mesmo ser desmembrado em 02 imóveis independentes com as suas respectivas áreas.

DESCRIÇÃO DA AREA Nº 01 A SER DESMEMBRADA:

Um lote urbano, sem benfeitorias, com a área de 225,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações.

Frente: Rua Antonio Belizário Borges – extensão de 09,00 metros.

Fundos: Com João Lucio de Melo – extensão de 09,00 metros.

Lado Direito: Com lote 02 – extensão de 25,00 metros.

Lado Esquerdo: Com Luzia Delmoro e Nair de Melo Serapiao- extensão de 25,00 metros.

DESCRIÇÃO DA AREA Nº 02 REMANESCENTE:

Um lote urbano, com benfeitorias de uma casa residencial, com a área de 375,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações.

Frente: Rua. Antonio Belizário Borges – extensão de 15,00 metros.

Fundos: Com Pedro Pinto Gonçalves e Gervasio Pereira dos Reis – extensão de 15,00 metros.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-
1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

Lado Direito: Com Adail Moreira franco – extensão de 25,00 metros.
Lado Esquerdo: Com o lote 01 – extensão 25,00 metros.

ART. 2 ° - O croqui e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil: José Raimundo Leal, CREA – MG 33838/D. Ficam fazendo parte integrante ao presente decreto, independentemente de transcrição.

ART. 3 °- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado – MG 21 de outubro de 2009.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal